

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 19ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (“CNPJ/ME”) sob o nº 14.876.090/0001-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 583,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

CONSIDERANDO que a Securitizadora e o Agente Fiduciário celebraram em 28 de setembro de 2016, o “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 19ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.”, que previu a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio pela Emissora, nos termos da Lei 11.076 e da Instrução CVM 414 (“Emissão”), o qual foi aditado em 25 de setembro de 2017 (“Termo de Securitização”);

CONSIDERANDO a saída do mercado da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“SLW”) e a proposta da Planner Corretora de Valores S.A. (“Planner”) em assumir as funções de custodiante no âmbito da emissão de CRA em sua integralidade; e

RESOLVEM Aditar o Termo de Securitização, por meio do presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 19ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.” (“Aditamento”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. Alterações e Substituições

- 1.1. Por meio deste Aditamento, acordam em excluir a definição de “BM&FBOVESPA” que passa a ser substituída pela definição de “B3” e alterar as definições de “Contrato de Custódia” e “Custodiante” da Cláusula I do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“B3”	Significa a B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO Cetip UTM, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25.
------	--

"Contrato de Custódia":	"Contrato de Prestação de Serviços de Custódia e Registro", celebrado em 28 de dezembro de 2020 entre a Emissora e a Custodiante.
-------------------------	---

"Custodiante"	significa a Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, responsável pela guarda das vias físicas dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio consubstanciados pelo CDCA, bem como registro do CDCA e do Contrato de Fornecimento de Biomassa, na qualidade de lastros do CDCA, perante a B3.
---------------	--

- 1.2. Este Aditamento, o Termo de Securitização, o CDCA e seus respectivos aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará uma declaração na forma prevista no Anexo A ao presente Aditamento.

2. Ratificações

- 2.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este aditamento.

3. Disposições Gerais

- 3.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

3.2.1. Todos os termos definidos no presente Aditamento desde que conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização, terão os significados que lhes são atribuídos neste aditamento.

3.3. As Elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

3.4. O presente Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

Estando assim, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em via eletrônica, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco. Assinaturas na próxima página)

(Página de assinaturas do SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 19ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.)

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
João Paulo Pacifico
Assinado por: JOAO PAULO DOS SANTOS PACIFICO
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 28/12/2020 | 11:48:01 PST

-3482FBD4F5904A7E7AC4648B992A8C359
Nome: João Paulo dos Santos Pacifico
Cargo: Diretor Presidente

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
[Signature]
Assinado por: RICARDO LUCAS DARA DA SILVA
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 18/01/2021 | 05:41:28 PST

-808707DAD05004A5280C38CFC4F329175
Nome: Ricardo Lucas Dara da Silva
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batistela
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 28/12/2020 | 12:11:55 PST

-E1C9558E84FD4D7C8F15E3038A61F588
Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

DocuSigned by:
Sônia Regina Menezes
Assinado por: SONIA REGINA MENEZES
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 05/01/2021 | 12:19:03 PST

-E4F6F4650317A44845B474DC308B201
Nome: Sônia Regina Menezes
CPF/ME: [REDACTED]

DocuSigned by:
Emerson Fernandes
Assinado por: EMERSON ROMUALDO FERNANDES
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 28/12/2020 | 11:50:53 PST

-3482FBD4F5904A7E7AC4648B992A8C359
Nome: Emerson Romualdo Fernandes
CPF/ME: [REDACTED]

ANEXO A
AO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 19ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Custodiante"), na qualidade de custodiante do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 01 ("CDCA"), no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data de emissão, que servem de lastro aos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 19ª (décima nona) emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.876.090/0001-93 ("CRA" e em conjunto com o CDCA, "Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios do Agronegócio"), Declara à Gaia Agro Securitizadora S.A., na qualidade de emissora, para os fins de instituição do regime fiduciário ao CRA, nos termos do artigo 39 da Lei 11.076/2004, que foi entregue a esta instituição custodiante, para custódia, (a) uma via original do CDCA e de seus respectivos aditamentos; e (b) uma via original do Termo de Securitização e de seus respectivos aditamentos, que se encontra devidamente registrado neste Custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do artigo 39 da Lei 11.076/2004, na forma do regime fiduciário instituído pela Gaia Agro Securitizadora S.A., conforme declarado no Termo de Securitização.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

Planner Corretora de Valores S.A.

DocuSigned by:
 Marcus Eduardo de Rosa
 Assinado por: MARCUS EDUARDO DE ROSA
 Data/Hora da Assinatura: 28/12/2020 | 05:44:55 PST
 ICP-Brasil
 357CA69811C197EB3E1A729C08207
Nome: Marcus Eduardo de Rosa
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
 Alao Brisquilharo
 Assinado por: ALAOR BRISQUILHARO
 Hora de assinatura: 28/12/2020 | 11:54:03 PST
 ICP-Brasil
 A33031DD691A473F850697771C1EEAC
Nome: Alao Brisquilharo
Cargo: Procurador